



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00003D183768FE1

REQUERIMENTO Nº 028/2012

**ELIAS MACIEL - PSD**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmº. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Emiliano Preima, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, requerendo que se faça cumprir a Lei Municipal nº 1.187/2004, cuja súmula: Institui a obrigatoriedade da construção de calçadas (passeio público) em frente aos imóveis comerciais, residências e indústrias, que possuem meio-fio e pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

## JUSTIFICATIVAS

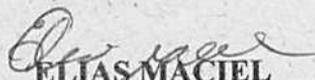
Considerando que a Lei Municipal nº 1.187/2004 está em vigor em nosso Município desde 2004, mas não está sendo cumprida;

Considerando que a falta da referida obra causa transtornos à comunidade que precisa transitar pelas calçadas;

Considerando que com o cumprimento da referida Lei estaremos melhorando a condição e qualidade de vida dos moradores, favorecendo a caminhada, a paisagem urbana e o conforto visual;

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2012.

  
**ELIAS MACIEL**  
Vereador PSD